



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 05/2021 - DGSA/RIFB/IFB

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO PORTADOR(A) DE
DIPLOMA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA NO CURSO SUPERIOR
DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE PRODUTO**

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA CAMPUS

SAMAMBAIA

SELEÇÃO 2021/1

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS SAMAMBAIA**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, nomeado pela Portaria nº 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para ingresso como portador de diploma, transferências interna e externa no curso de Tecnologia em Design de Produtos no que for pertinente.

1. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

1.1 HOMOLOGAR no item 2, o Resultado Final do Processo Seletivo para ingresso como Portador de Diploma, Transferência Interna e Transferência Externa no Curso Superior de Tecnologia em Design de Produtos, ofertado pelo *Campus* Samambaia, de acordo com o Edital nº 05/2021-DGSA/RIFB/IFB, de 15 de ABRIL de 2021.

1.2 CONVOCAR, de acordo com o item 12 do Edital nº 12/2021-DGSA/RIFB/IFB, de 15 de abril de 2021, os candidatos contemplados, listados abaixo, para efetivação de Matrícula no Curso Superior de Tecnologia em Design de Produtos, ofertado pelo *Campus* Samambaia, para ingresso no primeiro semestre de 2021.

2. DO RESULTADO FINAL

PORTADOR DE DIPLOMA	
NOME	SITUAÇÃO
WESLEY GERALDO DE MENEZES	Convocado para matrícula
ANNYSSANDE FERREIRA DA SILVA	Convocado para matrícula
SELLEN ALEXANDRE COSTA DA SILVA	Convocado para matrícula
MARLENE BARBOSA DA SILVA	Desclassificado
LAION ROBERTO AGOSTINI STANCZYK	Desclassificado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Brasília

ANE CAROLINE CVILARINDO CARVALHO	Desclassificado
JULIANE NAYARA MACIEL DE OLIVEIRA	Desclassificado
REBECA LACERDA ALVES	Desclassificado
DÉBORAH BRAGA TONETE	Desclassificado
EMANUELLE FERREIRA DA SILVA	Desclassificado
VICENTE DE PAULO PRIMO VIEIRA	Desclassificado
LUCIANO ANDRÉ DA SILVEIRA E SILVA	Desclassificado
DANIELLE VIEIRA CAVALCANTE	Desclassificado
JAQUELINE APARECIDA GOMES CARDOSO	Desclassificado

* Resultado após análise dos recursos, conforme item 10 do Edital nº 05/2021-DGSA/RIFB/IFB, de 15 de abril de 2021.

3. DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos Convocados efetuarão matrícula conforme tabela abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
<i>Campus Samambaia</i>	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia/DF	05, 06 e 07/05/2021	On-line Envio do link (por e-mail) a partir das 10 horas do dia 05/11 e finaliza às 15 horas do dia 07/05/2021.

3.2 Os candidatos convocados realizarão a matrícula de forma **on-line** a partir do preenchimento de formulário eletrônico, no qual deverá realizar o upload da documentação digitalizada necessária para matrícula, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma.

3.3 Se necessário, e se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas a partir das 18h na data prevista conforme item 2.1 do Edital e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

3.4 Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Brasília

deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

3.5 O envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações inseridas deverá ser realizado até as **15h** do último dia da chamada da matrícula, conforme previsto no cronograma do item 2.1 do edital.

3.6 Em até 24 horas, o candidato receberá um e-mail da Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Samambaia informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou indeferida.

3.7 Serão desconsiderados os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item deste edital.

3.8 Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou quando solicitado pela instituição.

3.9 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante, deverão, no momento da apresentação da documentação física:

- a) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação, e;
- b) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

3.10 Todos os candidatos que efetivarem matrícula on-line e tiveram a documentação deferida perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do campus, ou;
- b) comparecerem presencialmente ao campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

3.11 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

3.12 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Brasília

3.13 A matrícula poderá ser feita por terceiros; exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

3.14 Conforme os regulamentos do IFB não é permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, nos cursos técnicos, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em um ou mais de um campus do IFB.

3.15 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (original e cópia):

PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO	PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNA OU INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">a) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;b) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;c) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);d) Título de eleitor (para emissão de quitação eleitoral);e) Foto 3x4 recente;f) CPF;g) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;h) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;i) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.	<ul style="list-style-type: none">a) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;b) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);c) Título de eleitor (para emissão de quitação eleitoral);d) Foto 3x4 recentee) CPFf) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;h) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo território nacional.

3.16 O candidato/discente selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos, visto no item 3.15, exigidos no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

3.17 É responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados de e-mail e telefone no ato da inscrição.

3.18 O link para efetivação de matrícula on-line será encaminhado para o e-mail



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Brasília

informado na inscrição. Caso ocorra alteração do e-mail após o período de inscrição, o candidato convocado para matrícula deverá encaminhar e-mail para cdra.csam@ifb.edu.br solicitando o link para efetivação da matrícula.

3.19 Os candidatos que apresentarem dificuldade para a realização da matrícula on-line poderão solicitar à Coordenação de Registro Acadêmico, pelo e-mail cdra.csam@ifb.edu.br, agendamento para atendimento presencial dentro do período de matrícula informado em edital. Neste caso, o candidato se responsabiliza pela organização da documentação.

3.20 O candidato é responsável pela organização e apresentação dos documentos (originais e cópias) para o atendimento presencial.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Campus Samambaia do Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço eo telefone do *campus* são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
SAMAMBAIA	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 – Samambaia/DF	(61) 2103-2300

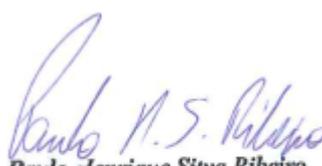
4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos e-mails cdra.csam@ifb.edu.br ou cgen@ifb.edu.br

4.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do Campus Samambaia ou pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

4.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB Samambaia.

4.5 A Direção Geral do *Campus* Samambaia em conjunto com a Comissão Permanente de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

Brasília, 04 de maio de 2021


Paulo Henrique Sitva Ribeiro
Diretor-Geral
Portaria nº 567, de 07/05/2019
IFB Campus Samambaia